

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4628  
DE 26 DE JUNHO DE 2015**

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL, ALTERANDO O PADRÃO DE VENCIMENTO DE SERVIDORES,  
NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL N° 4.781/2006 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI N° 6.845/2014.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN-RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no processo administrativo nº E-12/061/9635/2015; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede a progressão funcional e altera o padrão de vencimento do servidor, conforme anexo desta Portaria, nos termos do que dispõe o § 2º, do art. 11 da Lei n° 4.781, de 23 de junho de 2006, com a nova redação dada pela Lei n° 6.845, de 30 de junho de 2014.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL – DETRAN/RJ – NÍVEL SUPERIOR**

| ID       | Vinc | Nome                              | Cargo                         | De | Para | Valid.   |
|----------|------|-----------------------------------|-------------------------------|----|------|----------|
| 44127596 | 1    | Marcos Antonio do Nascimento Lira | Analista de Gestão E Trânsito | A  | B    | 07.07.14 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 07 de julho de 2014, de acordo com os respectivos tempos de serviço apurados.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2015.

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO  
PRESIDENTE DO DETRAN/RJ**